DECRETO N.º 056/2013 – De 18 de junho de 2013.

"Dispõe sobre ponto facultativo"

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Matos Costa, no dia 24 de Junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 18 de junho de 2013.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09